ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.767 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por ***Excesso de Arrecadação*** no orçamento vigente, no valor de **R$ 141.418,80**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU,** a importância de **R$ 141.418,80** (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 141.418,80

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

766	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	141.418,80
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:01 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: PARA MANUTENÇÃO DA SEMSAU, ATRAVES DE RECURSO PRÓPRIO LIVRE, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRUÇÃO DE UM ALMOXARIFADO PARA O HPP.

141.418,80

Fontes de Recurso

1 02 141.418,80

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R$ 141.418,80** (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos) na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 01 02 / **RECEITA DE IMP. E TRANSF - SAUDE 15%, CONTRUÇÃO DE UM ALMOXARIFADO PARA O HPP.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 21 de outubro 2.(

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 21/10/2021 às 10:19, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO EXCESSO	21/10/2021	110916
2	Anexos EXTRATO DO EXCESSO ASSINATURAS	21/10/2021	110917

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **110850** e o código verificador **77EBAD81**.

Docto ID: 110850 v1